

Cálculo do BDI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA declara para os devidos e necessários fins que na elaboração do orçamento referente ao "Rede aérea de distribuição de energia elétrica", foi adotado percentual de BDI de 27,44% (conforme planilha da composição analítica abaixo) e encargos sem desoneração em conformidade com o estabelecido no SINAPI.

Declaramos ainda que a alíquota de ISS no Município de Estrela/RS é de 2,5%, a incidir sobre o valor total do serviço.

Composição analítica do BDI (conforme Acórdão 2622/2013 TCU)

SERVIÇO:	Execução
TIPO DE OBRA:	4 - Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica

Itens		Adotado	MÍN	MÁX
AC	ADM CENTRAL	6,40%	5,29%	7,93%
S+G	SEGURO E GARANTIA	0,56%	0,25%	0,56%
R	RISCO	1,60%	1,00%	1,97%
DF	DESP. FINANCEIRAS	1,08%	1,01%	1,11%
L	LUCRO	9,00%	8,00%	9,51%
I	IMPOSTOS (sem desoneração)	6,15%	Conforme Legislação	
	PIS	0,65%		
	COFINS	3,00%		
	ISS	2,50%		
	CPRB	0,00%		

Fórmula do BDI

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

BDI Resultante

BDI Resultante	27,44%
-----------------------	---------------

De acordo com o Acórdão
2622/2013-TCU.

Estrela/RS, 13 de abril de 2026

Eng. Eletricista Felipe Locatelli
CREA/RS 123494